



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CARGO
DE VEREADOR PELO PRAZO EM QUE
PERDURAR A INVESTIGAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, em exercício na 15ª Sessão Ordinária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 33 da Resolução 003/03, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, faz saber que o Soberano Plenário aprovou o Parecer da Relatora da Comissão Processante Vereadora Idelita R. Oliveira e para cumprir o Paragrafo Único do Artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Senhor Wilmar Jose Cardoso regularmente inscrito no CPF: 792.861.196-15 e portador da cédula de identidade com RG: M-6.438.552 SSP/MG, com endereço na linha 03-F setor chacareiro do Distrito de Vitoria da União, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, suspenso de suas atribuições do cargo de Vereador e, por via de consequência, de Presidente.

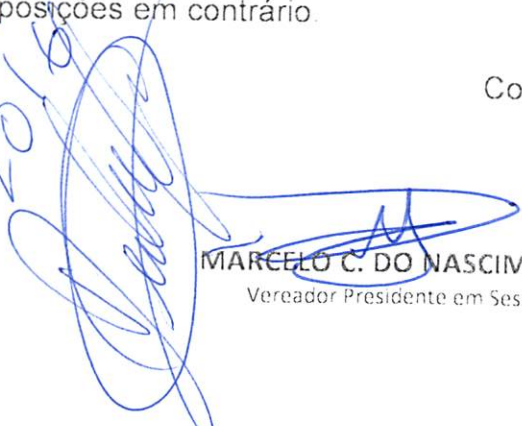
Paragrafo Único – A suspensão mencionada no *caput* do artigo será pelo prazo em que perdurar os trabalhos da Comissão processante.

Art. 2º - Não haverá prejuízo ao subsídio do Vereador ora afastado, estando prejudicada apenas a verba de representação atribuída ao cargo de Presidente da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 06 de Junho de 2016.

RECEBI
06-06-2016


MARCELO C. DO NASCIMENTO
Vereador Presidente em Sessão